



LEI Nº 054/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 05/10/2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$47.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020200 EXECUTIVO

Ficha: 538 - 27.812.0034.2014.0000 OPERACAO, MANUTENCAO,
EDUC.FISICA, DESPORTO E LAZER 29.100,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

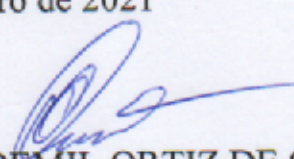
Local: 020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ficha: 539 - 27.812.0034.2014.0000 OPERACAO, MANUTENCAO,
EDUC.FISICA, DESPORTO E LAZER 17.900,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de convenio com o Governo Estadual.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 06 de Outubro de 2021


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNIICIPAL

**Município de Cabralia Paulista**

R.Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2021

DECRETO Nº 1035 , DE 06 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.54*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Art 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na

02 02 06 CULTURA, ESPORTE E LAZER

Suplementação (+)

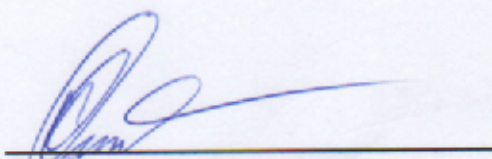
538	27.812.0034.2014.0000	OPERACAO, MANUTENCAO, EDUC.FISICA, DESPORTO E L	47.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.100,00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 02 81
	100 001	Recursos do Estado	
539	27.812.0034.2014.0000	OPERACAO, MANUTENCAO, EDUC.FISICA, DESPORTO E L	17.900,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 001	Recursos do Estado	

Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:Fontes de Recurso
02 81**47.000,00**

47.000,00

Art 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.